



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 e-mail: <a href="mailto:prefeitura@ariranhadoivai.pr.gov.br">prefeitura@ariranhadoivai.pr.gov.br</a> CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ – PR

### Decreto nº 167/2023

**SÚMULA:** Nomeia novos membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ariranha do Ivaí.

O Prefeito de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 110 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto nº 101 de 24 de abril de 2017

### **DECRETA**

Artigo 1º - Fica nomeada a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ariranha do Ivaí na forma que segue.

## 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:

Titular: Sérgio Januário de Moraes

CPF: 024.233.139-42

Suplente: Camila Cristina Basso

CPF: 087.498.429-78

### 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Laís Kwiatkoski Timoteo

CPF: 043.537.489-39

Suplente: Douglas Mattei Schimidt

CPF: 072.129.149-08





## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Marcelo José Vieira

CPF: 037.500.059-31

Suplente: Mariane Martire Bolssoni

CPF: 089.523.779-23

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Thaila Mendes dos Santos

CPF: 091.079.229-14

Suplente: Alessandra Couvo da Silva

CPF: 005.826.719-06

Artigo 2º - O mandato da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional terá duração de 04 (quatro) anos.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

Thiago Epifanio da Silva Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ – PR

#### Decreto nº 168/2023

**SÚMULA:** Nomeia novos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – do Município de Ariranha do Ivaí.

O Prefeito de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 110 da Lei Orgânica do Município, e considerando as necessidades dos serviços na manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

#### **DECRETA**

Artigo 1º - Fica nomeado o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) do Município de Ariranha do Ivaí na forma que segue.

## REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Laís Kwiatkoski Timoteo

CPF: 043.537.489-39

Suplente: Zenilda de Fátima Martins

CPF: 037.103.929-00

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:

Titular: Camila Cristina Basso

CPF: 087.498.429-78

Suplente: Carlos Alberto Félix Rocha

CPF: 531.724.779-91





## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Sandro José de Assis

CPF: 031.106.409-45

Suplente: Devanildo Aureliano da Silva

CPF: 953.695.549-00

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Valéria Tavares Luiz

CPF: 085.637.379-61

Suplente: Silene de Oliveira Derneis

CPF: 020.343.739-01

02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Maiara Aparecida Cardoso Rodrigues

CPF: 065.396.689-02

Suplente: Maria Claudenice Ferreira dos Santos

CPF: 038.183.524-37

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 (UM) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS

**EXCEPCIONAIS - APAE** 

Titular: Flávia Daniele Onesko

CPF: 069.329.849-97

Suplente: Érica Patrícia Santos

CPF: 050.781.229-82

01 (UM) REPRESENTANTE DOS AGRICULTORES MUNICIPAIS

Titular: Neide Maria Furlan Prado

CPF: 779.172.991-68

Suplente: Alessandra Furlan Boiko

CPF: 063.997.029-09



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.

Artigo 2º - O mandato do Conselho terá duração de 04 (quatro) anos.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Roberto Miguel Goedert, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

Thiago Epifanio da Silva Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.

Município de



Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

#### **DECRETO Nº166/2023**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.100 de 14 de Dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2022, edição 2.109, página 23 a 127 resolve:** 

### **DECRETAR**

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamentoprograma do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$26.766,88 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I - INCLUSÃO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
03.003.04.122.0002.2.009	Atividades do Departamento de Compras e licitações	
40 – 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
41 – 3.1.90.13.00.00 - 1000	Contribuições Patronais	1.050,00
	TOTAL	12.050,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0002.2.014	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
50 - 3.1.90.13.00.00 - 1000	Contribuições Patronais	15.300,00
	TOTAL	15.300,00
03.005	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
03.005.04.122.0002.2.080	Atividade do Departamento de Patrimônio	
66 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.700,00
67 - 3.1.90.13.00.00 - 1000	Contribuições Patronais	350,00



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

2.050.00

1.700,00

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.

Município de



**TOTAL** 

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE **DESENVOLVIMENTO** 05.005 **DEPARTAMENTO DE TURISMO** 05.005.27.695.0007.2.064 Atividades da Divisão de Turismo 1.700,00 134 - 3.1.90.11.00.00 - 1000Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil Contribuições Patronais 135 - 3.1.90.13.00.00 - 1000 350,00 TOTAL 2.050,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE 07 **EDUCAÇÃO** 07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 07.002.12.365.0009.2.046 Manutenção Educação Infantil Pré -205 - 3.1.90.13.00.00 - 103Contribuições Patronais 8.500,00 **TOTAL** 8.500,00 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO** DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 07.002 07.002.12.365.0009.2.030 Manutenção Centro de Educação Infantil - Creche 187 - 3.1.90.11.00.00 - 103 16.200,00 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil TOTAL 16.200,00 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO** DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07.003 07.003.12.361.0009.2.027 Atividades Manutenção Ensino **Fundamental** 222 - 3.1.90.11.00.00 - 103 Vencimentos e Vantagens Fixas -21.000,00 Pessoal Civil 226 - 3.1.90.13.00.00 - 103 Contribuições Patronais 3.800,00 TOTAL 24.800.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE 10 **ASSISTÊNCIA SOCIAL** 10.002 **FUNDO MUNICIPAL DE** ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 10.002.08.244.0015.2.055 Manutenção Atividades SCFV 429 - 3.1.90.11.00.00 - 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas -1.700,00

> Pessoal Civil TOTAL

Cultura/Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

Atividades Gabinete Secretário de

11

11.001

11.001.04.122.0002.2.060



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.

Município de



Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

495 – 3.1.90.13.00.00 - 1000	Contribuições Patronais	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL GERAL	83.650,00

**Art. 2° -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I - ANULAÇÃO

i – ANOLAÇAO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.16.482.0020.1.079	Construção de Unidades Habitacionais de Interesses Social e Regularização Fundiária Urbana	
379 – 4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	83.650,00
	TOTAL	83.650,00
	TOTAL GERAL	83.650,00

**Art. 3° -** Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 4° -** Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de dois mil e vinte três (25/08/2023).

Thiago Epifanio da Silva **Prefeito** 



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 042/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA JACKSON DE LARA KLEN - POSTO DE GASOLINA

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Marcio José Rodrigues, nº 41, centro, na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE GASOLINA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Miguel Verenka nº82, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 37.803.366./0001-09, neste ato, representada por seu representante legal, senhor **JACKSON DE LARA KLEN** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.409.024-9/SESP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 063.825.289-00, residente e domiciliado Rua Palmital S/N, cidade de Nova Tebas - PR, Centro CEP 85.250-000 a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo de Distrato** ao Contrato Administrativo nº 042/2022, decorrente do Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 042/2022, celebrado em 16 de setembro de 2022, cujo objeto constitui a contratação de empresa objetivando aquisição de combustíveis, gasolina comum, etanol, diesel bs10 e diesel comum, a fim de atender as necessidades da frota de veículos e maquinas do Município de Ariranha do Ivai. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, desde já, distratados.

### CLÁSULA SEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver o contrato acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 042/2022.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ivaiporã-PR.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ariranha do Ivaí-PR, 25 de agosto de 2023.

Thiago Epifanio da Silva Prefeito Municipal Contratante

> JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE GASOLINA JACKSON DE LARA KLEN – Administrador Contratada

Testemunhas:	
Dileusa Guedert Paulino	Lucimar Pinto
RG: 6.005.609-1	RG: 8.093.645-1



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.

### **PODER LEGISLATIVO**



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail:

camaraariranhadoivai@gmail.com Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR CNPJ: 02.088.628/0001-16

### ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA 018/2023

**Sumula:** Concede diária a Servidor Público e da outras providencias.

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, concede através deste Ato Diária para:

Unidade Administrativa: Secretaria M. A. CM Ariranha do Ivaí/PR

Nome do Servidor: Lais Eduarda Esser Gama

**Data Início:** 24 /08 /2023 **Data Fim:** 24/08/2023

Nº de Diária: 1/2 diária conforme Art. 3º Inciso I da Lei nº 1.060/2022.

Valor unitário: 250.00 Valor Total: 250.00

Município de Destino/UF: Maringá - Pr

**Tipo Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE. **Veículo Utilizado:** Chevrolet Onix Plus **Placas**: SDS – 6H18

Objetivo da Viagem: Treinamento de Servidores para o sistema ELOTECH para a folha de

pagamento e E-Social.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 24 de agosto 2023.

<u>João Leal de Araújo</u> Presidente em exercício da CM de Ariranha do Ivaí



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail: camaraariranhadoivai@gmail.com
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

## ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA 019/2023

**Sumula:** Concede diária a Servidor Público e da outras providencias.

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, concede através deste Ato Diária para:

Unidade Administrativa: C. I. CM Ariranha do Ivaí/PR

Nome do Servidor: Queila Aparecida da Silva

**Data Início:** 24 /08 /2023 **Data Fim:** 24/08/2023

Nº de Diária: 1/2 diária conforme Art. 3º Inciso I da Lei nº 1.060/2022.

Valor unitário: 250.00 Valor Total: 250.00

Município de Destino/UF: Maringá - Pr

**Tipo Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE. **Veículo Utilizado:** Chevrolet Onix Plus **Placas:** SDS – 6H18

Objetivo da Viagem: Treinamento de Servidores para o sistema ELOTECH para a folha de

pagamento e E-Social.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 24 de agosto 2023.

<u>João Leal de Araújo</u> Presidente em exercício da CM de Ariranha do Ivaí